



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

Processo nº 138801/2013
Contrato de Gestão nº 025/2014

**5º TERMO DE ADITAMENTO CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E A ABAÇAI
CULTURA E ARTE - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE
ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com CNPJ/MF nº 09.495.438/0001-62, com sede nesta cidade na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564 – Portão 10 – Memorial da América Latina – Barra Funda/SP, neste ato representada pela Secretária de Estado, **Doutora LINAMARA RIZZO BATTISTELLA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.517.295-X, CPF nº 761.793.708-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a ABAÇAI CULTURA E ARTE, com CNPJ/MF nº 50.590.215/0001-88, com endereço na Avenida Casper Libero, 390 – 6º andar – Cj. 610 - Santa Efigênia – São Paulo/SP, com estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos sob nº 638.414, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Senhor **SILVIO MARCONDES DE CASTRO**, RG nº 5.477.421-4, CPF nº 703.034.448-00, doravante designada **CONTRATADA**, para, nos termos da Lei Complementar nº 846/98, da Lei federal nº 8.666/93, do Decreto Estadual nº 57105/2011, alterado pelo Decreto estadual nº 57893/2012 e da Resolução SEDPcD nº 04, de 18 de abril de 2012, **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 025/2014 e seus termos subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude do interesse recíproco das partes e em razão da celebração do 4º Termo Aditivo, o presente aditamento tem por objeto a retificação do plano de trabalho nos itens cronograma de desembolso e cronograma de atividades, que fará parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam retificados o caput e o parágrafo primeiro da Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros – bem como incluído o parágrafo segundo para constar a seguinte redação:

“Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento e no Plano Operativo apresentado, a importância global estimada de R\$ 1.116.491,00 (Um milhão, cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais) da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do valor total será descontado R\$ 527.464,41 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) referente à verba remanescente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Assim o desembolso será de R\$ 589.026,59 (quinhentos e oitenta e nove mil, vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), que serão pagos em duas parcelas, a saber, no mês de março R\$ 299.026,59 (duzentos e noventa e nove mil, vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) e no mês de abril R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

PARÁGRAFO TERCEIRO

O montante **onerará a UGE 470101, no item 3.3.90.39.75**, no exercício de 2016, cujo repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO, conforme Instrução TCESP nº 01/2008 e Instrução nº 01/2015, aprovada pela Resolução nº 06/2015 do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e termos subsequentes do contrato celebrado em 19 de agosto de 2014, no que não colidirem com as cláusulas ora estabelecidas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

São Paulo, 29 de fevereiro de 2016.

LINAMARA RIZZO BATTISTELLA
Secretária de Estado
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

SILVIO MARCONDES DE CASTRO
Diretor Executivo
Abaçai Cultura e Arte

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: